



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara Cível da Comarca de Brasileia

URGENTE

Autos n.º 0800062-38.2016.8.01.0003
Classe Notificação
Requerente Ministério Público do Estado do Acre
Requerido Município de Brasília - AC, na pessoa do seu Prefeito ou Procurador
Mandado n.º 003.2016/003164-1

MANDADO DE INTIMAÇÃO

ORDEM O Juiz de Direito Gustavo Sirena, titular da Vara Cível, da Comarca de Brasileia, na forma da lei, etc., MANDA ao Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima indicados, proceda aos atos necessários para alcançar-se a finalidade descrita, conforme decisão prolatada nos autos em referência.

FINALIDADE Intimar o **Prefeito do Município de Brasília**, Everaldo Gomes Pereira da Silva e o **Procurador Jurídico do Município**, Pedro Diego Costa de Amorim, quanto à tutela concedida para:

A) Determinar ao Requerido, por meio do Prefeito Municipal, gestor de despesas, que se abstenha de gastar dinheiro público com o evento, a qual deve ser priorizada para as áreas de saúde e educação; B) Que o Requerido se abstenha de empenhar, ordenar ou de qualquer outra forma pagar quantia de dinheiro público, a título de prestação direta ou indireta, para custeio de shows, bandas ou artistas de qualquer natureza, gastos acessórios, como abastecimento de veículos de artistas ou pessoal de apoio, dentre outros ligado ao evento; C) Suspender os contratos firmados entre o Requerido e a empresa AÉ PRODUÇÕES, bem como qualquer outro relacionado ao evento “BRASILEIA FOLIA 2016”.

INDEFIRO o pedido de suspensão do evento.

SEDE DO JUÍZO Av. Geny Assis, s/nº, Fórum Dr. Evaldo Abreu de Oliveira, Centro - CEP 69932-000, Fone: (68) 3546-3175, Brasília-AC - E-mail: vaciv1br@tjac.jus.br.

Brasília-AC, 01 de julho de 2016.

Savia Silva de Medeiros
Diretora de Secretaria

Gustavo Sirena
Juiz de Direito

00320160031641